



DESTINATÁRIO	IFES/ CAU-ES
ASSUNTO	Esclarecimento de dúvida quanto a legalidade de atividade a ser exercida pelo EMAU

DELIBERAÇÃO Nº 058/2019 – CEDEF-CAU/ES

A Comissão de Ética, Disciplina, Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEDEF-CAU/ES, reunida na 6ª reunião extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2019, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o ofício nº 026/2019 da Coordenadoria de Arquitetura e Urbanismo solicitando orientações referente à solicitação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Superintendência Regional do Espírito Santo – DNIT/ES;

Considerando o ofício nº 90834/2019/SRE-ES do DNIT/ES que solicitou ao IFES a formalização de parceria institucional quanto à possibilidade de desenvolvimento de projeto paisagístico como resultado da atividade de extensão do curso de Arquitetura e Urbanismo do IFES e que esse projeto será implantado e mantido pelo próprio DNIT no âmbito dos serviços de conservação rotineiro;

Considerando a Deliberação nº 031/2019 – CEF-CAU/BR que trata das orientações quanto à atividade de extensão universitária em Arquitetura e Urbanismo;

Considerando as disposições do Anexo I da Deliberação nº 031/2019 – CEF-CAU/ES que informam que as atividades dos escritórios modelos não podem ter fins lucrativos e são destinados às comunidades e às pessoas que não possuem condições de ter acesso ao trabalho profissional de Arquitetura e Urbanismo.

DELIBEROU:

Por entender que a solicitação de projeto paisagístico para travessias, “com destaque para as imediações do km 63 da rodovia ao cruzar o bairro Colúmbia” não se enquadra como atividade de escritório modelo. Sendo assim, o órgão público deverá contratar arquitetos urbanistas e/ou empresas de arquitetura habilitados para o desenvolvimento dos Projetos.

Vitória/ES, 13 de dezembro de 2019.

GIEDRE EZER DA SILVA MAIA
Coordenadora

JOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA
Coordenador Adjunto

DANIELA DE SOUZA CASER
Membro

MARIA ALICE BARRETO MARINS
RAMPINELLI
Membro